



JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 507, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda instituiu o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), através da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 932 de 11 de outubro de 2023 e de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 26, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, instituiu o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da unidade gestora;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, os seguintes membros:

Presidente: **Cleverson da Silva**

Membros: **Izael Porto Reis**
Weverton José dos Santos Lima

Art. 2º O mandato do Conselho Fiscal, será de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) única recondução.

Art. 3º As atribuições e obrigações do Conselho Fiscal acham-se definidas na Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Lucimar de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 897.132.909-25

Jardim Olinda, PR, 11 de outubro de 2023.

Avenida Siqueira Campos, 83 - Fone/Fax (41) 332.909-25 / 3311-1212 - CEP 87690-000 - Estado do Paraná

CNPJ 76.970.383/0001-92

E-mail: administracao@jardimolinda.pr.gov.br

www.jardimolinda.pr.gov.br